

## IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E AVALIAÇÃO DE RISCOS

## 1. Objetivo

Esta Instrução de Trabalho (IT), tem como objetivo definir o modo como são identificados os perigos e avaliar os riscos de potenciais acidentes, bem como são geridos os riscos e oportunidades do Sistema de Gestão Integrado (SGI), assim como a gestão dos riscos no âmbito do Regime de Prevenção da Corrupção (RGPC).

## 2. Definições

**Perigo** – Fonte, situação ou ato com um potencial para o dano em termos de lesão ou afeção da saúde, ou uma combinação destes.

**Risco (HST)** – Combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento ou de exposição(ões) perigosos e da gravidade de lesões ou afeções da saúde que possam ser causadas pelo acontecimento ou pela(s) exposição(ões).

**Identificação do Perigo** – Processo de reconhecer a existência de um perigo e de definir as suas características.

**Risco (SGI)** – Combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento e do seu impacto, que possam afetar negativamente o SGI, nomeadamente na sua capacidade de atingir os resultados planeados.

**Oportunidade (SGI)** – Combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento e do seu impacto, que possam afetar positivamente o SGI, nomeadamente na sua capacidade de atingir os resultados planeados

**Risco (RGPC)** – Combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento no âmbito da corrupção e infrações conexas e do seu impacto, que possam afetar negativamente a imagem da Telhabel e/ou a capacidade de continuidade do negócio.

**Ao identificar os perigos, deve ser tido em conta:**

- Todas as atividades de rotina e ocasionais;
- O exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção;
- As atividades de todo o pessoal que tenha acesso ao local de trabalho (Incluindo prestadores de serviços e visitantes);
- Os comportamentos (ex: histórico de acidentes, utilização de EPI'S), capacidades e outros fatores humanos (ex: fator ergonómico, movimentação manual de cargas)
- Os perigos criados na vizinhança dos locais de trabalho com atividades relacionadas sob e sem o controlo da organização (ex: aspeto ambiental);
- As infraestruturas, equipamentos, materiais, substâncias e condições físicas do local de trabalho;
- As mudanças na organização, atividades e processos;
- As modificações no Sistema de Gestão, incluindo mudanças temporárias e os seus impactos nas operações, processos e atividades;

- Como é organizado e realizado o trabalho;
- Design, investigação, desenvolvimento, ensaio, produção, montagem, construção, prestação de serviços/fornecimento, manutenção e eliminação de produtos e serviços;
- Incidentes relevantes passados, internos ou externos à organização;
- Situações de emergência potenciais;
- Conceção dos locais de trabalho, processos, instalações, máquinas/equipamentos, procedimentos e organização do trabalho, incluindo a sua adaptação às necessidades e capacidades dos trabalhadores envolvidos;
- Alterações no conhecimento sobre os perigos e informações sobre os mesmos.

**Partes Interessadas** – Indivíduo ou grupo interessado ou afetado, interno(s) ou externo(s) à organização, pelo desempenho da SST de uma organização.

**Avaliação de Risco** – Processo de avaliação de riscos decorrentes de perigo(s), tendo em conta a adequabilidade dos meios de controlo existentes, e de decisão sobre se o risco é ou não aceitável.


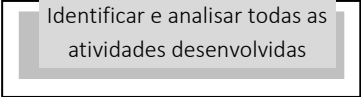
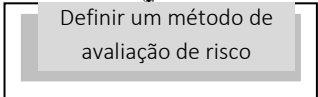
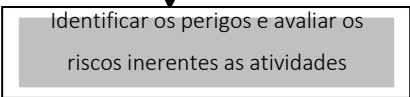
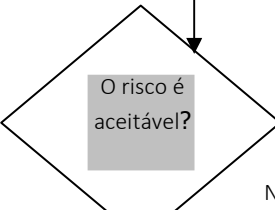

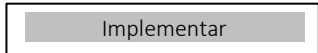
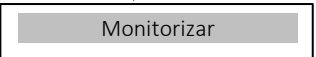
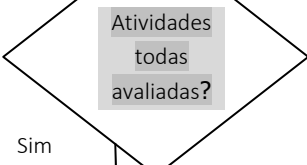
**Risco Aceitável** – Risco que foi reduzido a um nível que possa ser aceite pela organização, tomando em atenção as suas obrigações legais e a sua própria política de Segurança e Saúde no Trabalho.

**Sistema de Gestão Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST)** – Parte de um sistema global que possibilita a gestão dos riscos para a Segurança e Saúde no Trabalho relacionados com a atividades da organização. Estão compreendidos a estrutura operacional, as atividades de planeamento, as responsabilidades, as práticas, os procedimentos, os processos e os recursos para desenvolver, implementar, tornar efetiva e rever a Política da Segurança e Saúde no Trabalho da Organização.

**Segurança e Saúde no Trabalho (SST)** – Circunstâncias e fatores que afetam a saúde e segurança do trabalhador incluindo os temporários, prestadores de serviços, visitantes e qualquer outra pessoa que se encontra no local do trabalho.

**Sistema de Gestão Integrado (SGI)** – Parte de um sistema global que possibilita a gestão das áreas de Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no trabalho. Estão compreendidos a estrutura operacional, as atividades de planeamento, as responsabilidades, as práticas, os procedimentos, os processos e os recursos para desenvolver, implementar, tornar efetiva e rever a Política de Gestão do QSA da Organização.

### 3. Procedimento

Ação	Responsável	Modos de Proceder
	RQSA, THS e D.O. e/ou Responsável Sector (RS)	Identificam e analisam as atividades desenvolvidas na Telhabel Construções S.A.
	RQSA	Ver ponto n.º 4 desta Instrução de trabalho.
	RQSA e THS Delegados de HST	<p>O RQSA, o THS e os Delegados de HST em colaboração com o D.O. e RS irão identificar os perigos e avaliar os riscos para as atividades desenvolvidas e registam na Tabela de Avaliação de Riscos (Mod.12/SG). De seguida, analisam a avaliação de riscos e verificam se o risco é aceitável, se este não for aceitável irão propor e implementar medidas de ação corretiva e voltam a identificar os perigos e avaliar os riscos.</p> <p>Como forma de controlo ou alterações, a Telhabel tem em conta a seguinte hierarquia: Eliminação, substituição, reengenharia (alterações técnicas), formação e/ou medidas administrativas, equipamentos de proteção individual.</p>
	RQSA e/ou THS	O RQSA e/ou THS informa os colaboradores dos resultados da Tabela de Avaliação de Riscos (Mod.12/SG).
	RQSA THS D.O. Encarregado Executante	Executa a tarefa de acordo com as medidas de prevenção estipuladas, tanto na Tabela de Avaliação de Riscos, Fichas de Segurança de Equipamentos e nos Planos de Monitorização e Medição.
	RQSA THS D.O. Encarregado Executante	Executa a tarefa de acordo com as medidas de prevenção estipuladas, tanto na Tabela de Avaliação de Riscos, Fichas de Segurança de Equipamentos e nos Planos de Monitorização e Medição.
	RQSA THS D.O. Encarregado Executante	Executa a tarefa de acordo com as medidas de prevenção estipuladas, tanto na Tabela de Avaliação de Riscos, Fichas de Segurança de Equipamentos e nos Planos de Monitorização e Medição.
	RQSA THS D.O. Encarregado Executante	Executa a tarefa de acordo com as medidas de prevenção estipuladas, tanto na Tabela de Avaliação de Riscos, Fichas de Segurança de Equipamentos e nos Planos de Monitorização e Medição.
	RQSA THS D.O. Delegados de HST	<p>Analisam se todas as atividades estão avaliadas. Caso não estejam reavaliam o processo. Esta reavaliação deve ser registada na Tabela de Avaliação de Riscos (Mod.12/SG).</p> <p>Após acidente os riscos são sempre reavaliados.</p>

## 4. Metodologia para a identificação de perigos e avaliação de riscos

A metodologia que se apresenta permite quantificar a magnitude dos riscos existentes e, como consequência, hierarquizar acionalmente a sua prioridade de correção.

Atendendo ao objetivo de simplicidade que se pretende nesta metodologia, o nível de risco é obtido através da combinação de 2 fatores:

- Nível de probabilidade
- Nível de consequências.

O nível de risco (NR) será por seu lado função do nível de probabilidade (NP) e do nível de consequências (NC), e pode expressar-se como:

$$NR = NP \times NC$$

### 4.1. NÍVEL DE PROBABILIDADE (NP)

Para um risco concreto, o nível de probabilidade (NP) pode-se estimar em função dos tempos de permanências áreas de trabalho, operações com máquinas, etc.

Quadro 1: Determinação do nível de probabilidade

NÍVEL DE PROBABILIDADE	NP	SIGNIFICADO
Muito provável	4	As medidas preventivas não existem e se existirem não são eficazes.
Provável	3	As medidas preventivas existem, mas não são suficientes.
Ocasional	2	As medidas preventivas existem, mas existem ligeiras falhas.
Remota	1	As medidas preventivas estão implementadas e são eficazes.

#### 4.2. NÍVEL DE CONSEQUÊNCIA (NC)

Considerou-se igualmente (quadro 2) quatro níveis para a classificação das consequências (NC) a nível de danos físicos.

Quadro 2: Determinação do nível de consequências

NÍVEL DE CONSEQUÊNCIAS	NC	DANOS PESSOAIS
Mortal ou Catastrófico (M)	100	Morte
Muito grave (MG)	60	Lesões graves que podem ser irreparáveis (ITA > 90 dias e IPP)
Grave (G)	25	Lesões com incapacidade (ITA de 3 até 90 dias)
Leve (L)	10	Pequenas lesões que não requerem hospitalização (ITA até 3 dias)

ITA – Incapacidade Total Absoluta

IPP – Incapacidade Permanente Parcial

#### 4.3. NÍVEL DE RISCO (NR)

O quadro 3 estabelece o agrupamento dos níveis de risco que originam os níveis de intervenção e o seu significado.

Quadro 3: Significado do Nível de Intervenção

NÍVEL DE INTERVENÇÃO	NR	SIGNIFICADO
I	180 - 400	Não Aceitável - Corrigir e adotar medidas de controlo.
II	10 - 120	Aceitável - Melhorar se for possível.

**Nota:** Os riscos não aceitáveis não significam que tenham incumprimentos legais associados, apenas necessitam de maior controlo face à consequência esperada.

## 5. Metodologia para a avaliação de riscos e oportunidades

$$NR = NP \times NI$$

- Nível de Risco (NR)
- Nível de Probabilidade (NP)
- Nível de Impacto (NI)

Tabela de Classificação do Nível de Probabilidade (NP):

Nível de Probabilidade	Valor	Descrição Risco SGI + RGPC	Descrição Oportunidade SGI	Probabilidade de aparecer
Alta	4	A situação vai acontecer de certeza e vai-se repetir garantidamente	Reduzida necessidade de recursos	50%
Média	3	A situação vai acontecer e talvez se repita	Moderada necessidade de recursos	20-50%
Baixa	2	A situação pode acontecer de vez em quando	Elevada necessidade de recursos	5-20%
Muito Baixa	1	É provável que a situação nunca aconteça	Necessidade de recursos fora do alcance da organização	5%

Tabela de Classificação do Nível de Impacto (NI):

Nível de Impacto	Valor	Descrição (O – Oportunidade) SGI	Descrição (R – Risco) SGI	Descrição (R – Risco) RGPC
Extremo	4	Oportunidade muito relevante, que provoca impacto muito positivo	Risco grave, que provoca desvios consideráveis ao resultado operacional	Risco grave, que provoca impacto catastrófico na imagem da Telhabel e/ou na continuidade do negócio

Alto	3	Oportunidade relevante, que provoca impacto positivo	Riscos elevados, que podem influenciar fortemente o resultado operacional	Riscos elevados, que podem influenciar fortemente a imagem da Telhabel e/ou a continuidade do negócio
Médio	2	Oportunidade pouco relevante, que provoca pouco impacto positivo	Risco médio, que pode provocar desvios aos resultados operacionais	Risco médio, que pode provocar consequências na imagem da Telhabel e/ou a continuidade do negócio
Baixo	1	Oportunidade irrelevante, sem impacto positivo	Risco não relevante, os eventuais desvios aos resultados serão negligenciáveis	Risco não relevante, os eventuais impactos na imagem da Telhabel e/ou a continuidade do negócio são insignificantes

Classificação (NR) = Nível de Probabilidade (NP) X Nível Impacto (NI)

		Impacto			
		4	3	2	1
Probabilidade	4	16	12	8	4
	3	12	9	6	3
	2	8	6	4	2
	1	4	3	2	1

RISCOS:

Nível de Risco	Aceitabilidade do Risco	Priorização da Intervenção
10 a 16	Inadmissível	Intervenção de mitigação imediata/curto prazo
6 a 9	Admissível	Intervenção de mitigação a médio/longo prazo
1 a 5	Aceitável	Sem necessidade intervenção



OPORTUNIDADES:

Nível de Risco	Oportunidade	Priorização da Intervenção
10 a 16	Oportuno	Obrigatoriedade de implementação de ações
6 a 9	Oportunidade Facultativa	Analisar a pertinência de implementação de ações
1 a 5	Inoportuno	Sem necessidade de ações. Oportunidade não prioritária

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS (PPR)							
IDENTIFICAÇÃO						PLANEAMENTO	
ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO						PLANEAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	
Fonte de informação/ Origem do Risco	Área/processo	Identificação e Descrição do Risco	Nível de Probabilidade (NP)	Nível de Impacto (NI)	Nível de Risco (NR = NP x NI)	Medidas Preventivas e Corretivas	Tipologia da medida (P=preventiva; C=corretiva)
Reflexão Interna	Administração	A Administração entregar benefícios ilícitos a entidades públicas ou privadas para a angariação de obras	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Produção	A Produção entregar benefícios à fiscalização/representante do cliente para aceitar trabalhos não conformes	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Produção	A Produção receber benefícios para aceitar um serviço/produto não conforme por parte de um fornecedor/subempreiteiro	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Comercial	A Comercial diretamente ou por interposta entidade, atribuir benefícios em troca de favorecimento em procedimentos de aquisição	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	QSA	A QSA receber benefícios para aceitar um incumprimento ao PSS e PGA por parte de um fornecedor/subempreiteiro	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Logística, Aproveitamentos e Subempreitadas	O colaborador receber benefícios pela aquisição de bens ou serviços a determinado fornecedor/Subempreiteiro	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	RRH	Os RH receberem benefícios pela admissão de colaboradores familiares ou conhecidos	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Pós-Venda	O Pós - Venda receber benefícios do subempreiteiro para aceitar trabalhos não conformes	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Pós-Venda	O Pós - Venda entregar benefícios ao cliente para aceitar trabalhos não conformes	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Contabilidade	A Contabilidade receber benefícios dos subempreiteiros/fornecedores para alterar condições contratuais	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Orçamentos	Os Orçamentos receberem benefícios de potenciais clientes para reduzir o orçamento de um determinado concurso	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Informática	A Informática receber benefícios para ocultação ou divulgação de informação relevante	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Medições/Topografia	As Medições/Topografia receberem benefícios para adulterarem medições	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes; Confrontar as medições do cliente com os autos do fornecedor	P
Reflexão Interna	Secretária Administração	A Secretária da Administração receber benefícios para divulgação de informação relevante	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Rececionista	A Rececionista receber benefícios para divulgação de informação relevante	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Jurídico	O Jurídico receber benefícios para alterar processos	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Armazém	O Armazém receber benefícios por aceitar material não conforme de fornecedores	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P
Reflexão Interna	Colaboradores	Os colaboradores utilizarem equipamentos/produtos em benefício próprio ou de terceiros sem autorização	1	3	3	Formação sobre o código de ética e conduta; Sistema QSA; Procedimentos internos já existentes.	P